



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 604
DECISÃO nº	CEEC/RN nº 2415/2018
REFERÊNCIA:	Protocolo nº 4464163/2018
INTERESSADO(A):	AOF COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME

EMENTA: Defere o requerimento da empresa AOF COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME, indicando o Eng.º Civil, Téc. em Edificações e Eng.º de Seg. do Trabalho JOSÉ MERENCIO BARROSO NETO, CREA nº 180084983-4 como Responsável Técnico.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 604, realizada em 03 de dezembro 2018, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) **Manoel Enéas Pereira Dias**, que trata de requerimento por parte da empresa **AOF COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, pessoa jurídica com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, e registrada neste Conselho sob nº 200002566-7 visando à inclusão no cadastro ora registrado neste Conselho, do Engenheiro Civil, Técnico em Edificações e Engenheiro de Segurança do Trabalho **JOSÉ MERENCIO BARROSO NETO**, CREA nº 180084983-4, como Responsável Técnico; Através da Informação 16.759/2018-AIE, datado de 14 de novembro de 2018 e assinado pela assessora técnica Danielle Carvalho Felipe, a ATE posicionou-se *favoravelmente* ao “deferimento do solicitado...”. **Considerando** que o Engenheiro Civil, Técnico em Edificações e Engenheiro de Segurança do Trabalho **JOSÉ MERENCIO BARROSO NETO**, CREA nº 180084983-4 responde tecnicamente pela empresa PRZ SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA., pessoa jurídica com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE conforme informado no verso do requerimento pessoa jurídica; **Considerando** que o Engenheiro Civil, Técnico em Edificações e Engenheiro de Segurança do Trabalho **JOSÉ MERENCIO BARROSO NETO**, CREA nº 180084983-4 responde tecnicamente pela empresa PF DA SILVA FERRICOLLO EIRELI, pessoa jurídica com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE conforme informado no verso do requerimento pessoa jurídica; **Considerando** que o Engenheiro Civil, Técnico em Edificações e Engenheiro de Segurança do Trabalho **JOSÉ MERENCIO BARROSO NETO**, CREA nº 180084983-4 está se propondo a exercer suas funções pela requerente nos dias de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h00min e o período de prestação de serviços com início em 01/08/2018 até 01/08/2019; **Considerando** que a decisão CEEC nº 1454/2018 da Câmara Especializada de Engenharia Civil que dispõe sobre o registro e o visto de pessoas jurídicas no âmbito da Câmara Especializada de Engenharia Civil determina que fica facultado ao profissional declarar em sua ART de cargo/função os horários de trabalho, os quais ele dedicará à empresa. Diante do exposto, **DECIDIU**, por unanimidade de votos, pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que o profissional Engenheiro Civil, Técnico em Edificações e Engenheiro de Segurança do Trabalho **JOSÉ MERENCIO BARROSO NETO**, CREA nº 180084983-4 responde tecnicamente apenas por mais duas pessoas jurídicas. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

JORIAN ALVES DE MORAIS. Voto(s) favorável(is): ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE e VITAL DUARTE NÓBREGA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 03 de dezembro de 2018.


Eng.º Civil **Jorian Alves de Moraes**
Coordenador da CEEC